



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº 1610 DE 09 DE MARÇO DE 2010

EMENTA: FICA AUTORIZADO O CHEFE DO EXECUTIVO A SUBVENCIONAR VERBA À INSTITUIÇÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo a destinar aporte financeiro anual na importância de R\$20.000,00 (vinte mil reais), à Casa da Missão de Maria, inscrita no CNPJ sob o nº 10.938.101/0001-61, com sede própria no bairro da Muqueca, nesta cidade, representada pelo seu presidente Jorge Alan Costa de Castro.

§ 1º - O valor de que trata o "caput", será destinado a cobrir eventuais despesas decorrentes dos consultórios médico e odontológico mantidos pela Entidade.

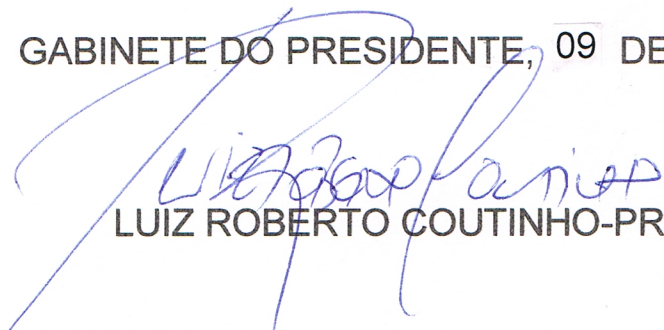
§ 2º - O apoio financeiro mencionado no "caput" poderá ser disponibilizado em parcelas mensais pelo período de 12 (doze) meses, renovável anualmente mediante a devida prestação de contas.

§ 3º - O apoio financeiro mencionada no parágrafo anterior passará a vigorar a partir do 1º dia do exercício seguinte à publicação desta lei.

Art. 2º - O Chefe do Executivo poderá regulamentar esta Lei, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de sua publicação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE, 09 DE MARÇO DE 2010.


LUIZ ROBERTO COUTINHO-PRESIDENTE

Projeto de lei nº 063/2009
Autor: Joel de Freitas Tinoco